



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 366/79 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979

"Dispõe sobre complementação de verba"

"Para Verbas em Transportes e
Outros da Prefeitura"

Aerão Edmundo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil cruzeiros) destino de complementar as seguintes verbas:

ANEXO I - QUADRO A

Administração Superior

03.07.020.2.06	- Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
03.07.020.2.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas	21.000,00

Habitacão e Urbanismo

10.50.323.2.31	- Vencimentos e Vantagens Fixas	55.000,00
----------------	---------------------------------	-----------

ANEXO II - QUADRO B

Administração Superior

31.11	Pessoal Civil	40.000,00
-------	---------------	-----------

Jurídico

31.11	Pessoal Civil	21.000,00
-------	---------------	-----------

Setor de Obras

31.11	Pessoal Civil	55.000,00
-------	---------------	-----------

Artigo 2º - A cobertura de presente crédito suplementar dar-se-á com a empenção de seguinte verba:

ANEXO I - QUADRO A

Transportes

16.80.534.55	Vencimentos e Vantagens Fixas	116.000,00
--------------	-------------------------------	------------

ANEXO II - QUADRO B

Transportes

31.11	Pessoal Civil	116.000,00
-------	---------------	------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor no data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 28 de dezembro de 1979 - 199 Anos de Emancipação Política e Administrativa

Aerão Edmundo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

Megnor Vicente Ferreri
Contador - C.º N.º C.º 01843